



## DECRETO Nº 015/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ **86.260,00** (Oitenta e Seis mil e duzentos e sessenta reais).

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ **86.260,00** (Oitenta e seis mil e duzentos e sessenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementar |                       |  |                  |
|-------------|-----------------------|--|------------------|
| Cód.        | Dotação               | Descrição                              | Valor            |
| 308         | 1030100042.011-33932  | Material de Distribuição Gratuita      | 70.000,00        |
| 311         | 1030100042.011-339036 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física | 13.000,00        |
| 841         | 2781200061.004-449051 | Obras e Instalações                    | 3.260,00         |
| Total ..... |                       |  | <b>86.260,00</b> |

**Art. 2º** - A presente dotação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias;

| Reduzir     |                       |   |                  |
|-------------|-----------------------|---|------------------|
| Cód.        | Dotação               | Descrição                                 | Valor            |
| 153         | 9999999990.999-999999 | Reserva de Contingência                   | 3.260,00         |
| 254         | 1030100041.002-449051 | Obras e Instalações                       | 10.000,00        |
| 269         | 1030100042.011-339030 | Material de Consumo                       | 20.000,00        |
| 416         | 1030200042.013-339030 | Material de Consumo                       | 20.000,00        |
| 450         | 1030200042.013-339039 | Outros Serv.de Terceiros -Pessoa Jurídica | 33.000,00        |
| Total ..... |                       |   | <b>86.260,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Echaporã, em 08 de março de 2010.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

**RONALDO GAZETA**

Secretário Municipal de Administração